



Município de Sentinela do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Sentinela do Sul/RS
Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresa em produtos alimentícios.

Essa aquisição se faz necessária devido a necessidade de fornecimento de alimentação para serem ofertados aos participantes das oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. A alimentação é essencial para garantir a nutrição adequada aos participantes, ao adquirir gêneros alimentícios, é possível oferecer uma variedade de alimentos saudáveis e equilibrados, que contribuem para o desenvolvimento físico e cognitivo dos participantes, além de melhorar seu desempenho no processo de ensino e aprendizagem, estimulando a concentração, a memória e o rendimento. Esta contratação é fundamental para garantir a nutrição adequada aos participantes, o que é essencial para a melhoria do desempenho, garantindo nutrição e aprendizagem, pois uma alimentação equilibrada melhora a concentração, a memória e o rendimento dos participantes e garante mais energia para as atividades desenvolvidas. Uma alimentação equilibrada garante a prevenção de doenças como obesidade, diabetes e deficiências nutricionais e garante um desenvolvimento físico e mental saudável. O oferecimento de alimentação garante igualdade de oportunidades, garantindo que todos os participantes independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso a uma refeição nutritiva. Para muitas crianças, essa oferta de alimentação pode ser a principal refeição do dia, sendo crucial para combater a fome e suas consequências.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada de produtos alimentícios. Conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD		Valor Estimado
01	256 KG	ABACAXI PEROLA, LIVRE DE SUJEIRAS	
02	410 KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1	
03	620 KG	AÇÚCAR TIPO REFINADO	
04	400 UN	ALFACE TIPO LISA/ CRESPA FRESCA	
05	80 KG	ALHO MACHO 1º QUALIDADE	
06	80 KG	FAROFA TEMPERADA 250 G	
07	300 KG	ARROZ TIPO 1	
08	120KG	AVEIA EM FLOCOS FINOS	
09	400 KG	BANANA PRATA	
10	100 KG	BATAT DOCE	
11	350 KG	BANANA CATURRA	
12	320 KG	BATATA INGLESA	
13	1.200 UN	BEBIDA LÁCTEA	
14	260 KG	BETERRABA SEM FOLHAS	
15	100 PCT	BISCOITO DE MEL	
16	400 PCT	BOLACHA DE MEL CHOCO ZERO LACTOSE	
17	100 PCT	BISCOITO DE POLVILHO DOCE	
18	480 PCT	BISCOITO MARIA	



Município de
Sentinela do Sul

19	480 PCT	BISCOITO MAISENA	
20	480 PCT	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL	
21	150 UN	BRÓCOLIS	
22	480 PCT	CHOCOLATE EM PÓ	
23	250 PCT	CAFÉ EM PÓ	
24	600 PCT	CEREAL MATINAL FLOCOS	
25	30 PCT	CANELA EM PÓ	
26	80 PCT	CANJIQUELHA AMARELA	
27	1.000 KG	CARNE BOVINA SEM OSSO	
28	600 KG	CARNE DE GADO MOIDA	
29	500 PCT	CANUDINHO DE MASSA FRITA	
30	150 KG	CEBOLA BRANCA	
31	220 KG	CENOURA	
32	500 CX	GELATINA DIET	
33	150 PCT	COCO CONGELADO	
34	800 LATAS	ERVILHA EM CONSERVA	
35	120 UN	COUVE FLOR	
36	800 KG	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	
37	350 UN	CREME DE LEITE	
38	400 UN	LEITE CONDESADO	
39	24 UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	
40	500 LATAS	MILHO EM CONSERVA	
41	110 PCT	MILHO DE PIPOCA	
42	24 UN	FARINHA DE MANDIOCA	
43	64 PCT	FARINHA DE ROSCA	
44	250 PCT	FLOCOS DE MILHO (POLENTINA)	
45	40 PCT	MASSA DE SÊMOLA DE OVOS	
46	48 UN	FERMENTO BIOLOGICO SECO	
47	60 UN	FERMENTO EM PÓ QUIMICO LATA	
48	180 UN	FILTRO DE PAPEL Nº 02	
49	2.040 PCT	BOLO DE CHOCOLATE PACOTE 70 G	
50	500 KG	FARINHA INTEGRAL	
51	1.000 KG	FARINHA DE TRIGO	
52	1.600 KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	
53	220 PCT	MASSA SEMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO	
54	250 PCT	MACARRÃO SEMOLA COM OVOS ESPAGUETE	
55	200 UN	PAPEL MANTEIGA	
56	680 KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL 1º QUALIDADE	
57	240 PCT	CHOCOLATADO EM PÓ 1 KG	
58	250 PCT	LENTILHA	
59	580 KG	LINGUIÇA DE FRANGO	
60	590 KG	MAÇÃ FUGI	



Município de
Sentinela do Sul

61	400 UN	MAMÃO FORMOSA	
62	400 UN	MARGARINA 100 VEGETAL	
63	1.200 UN	OLEO DE SOJA 900 ML	
64	68 PCT	POLENTA PRE- COZIDA	
65	140 KG	SAL REFINADO 1 KG	
66	50 UN	MASSA FRESCA PARA LASANHA	
67	260 UN	LEITE INTEGRAL UHL 1 LT	
68	2.100 UN	MOLHO DE TOMATE REFOLGADO	
69	1.500 UN	SUCO DE LARANJA INTEGRAL	
70	150 KG	POLPA DE MORANGO CONGELADO KG	
71	250 UN	LEITE SEM LACTOSE LT	
72	50 UN	AMIDO DE MILHO 500 G	
73	20 KG	OREGANO DESIDRATADO 500 G	
74	560 DUZ	OVOS TIPO VERMELHO	
75	720 PCT	PÃO DE QUEIJO 400 G	
76	400 UN	PAPEL DE ALUMINIO 300 CM	
77	1.000 PCT	BISCOITO SALGADO CRACKER	
78	110 FARDOS	VINAGRE DE ALCOL 750 ML	
79	720 UN	MAIONESE 500 G PRIMEIRA LINHA	
80	1.580 KG	PRESUNTO FATIADO SEM CAPA DE GORDURA	
81	880 KG	QUEIJO TIPO LANCHE	
82	150 KG	REPOLHO VERDE	
83	2.600 PCT	PÃO DE SANDUICHE FATIADO	
84	500 UN	DOCE DE LEITE	
85	1.500 LATA	SARDINHA EM LATA EM OLEO	
86	250 KG	TOMATE LONGA VIDA	
87	400 PCT	SALSICHA 1º QUALIDADE	
88	80 KG	PEPINO IN NATURA	
89	200 FARDOS	ÁGUA SEM GÁS	
90	200 FARDOS	ÁGUA COM GÁS	
91	10 FARDOS	REFRIGERANTE VARIADOS	
92	2.400 PCT	PRATO DESCARTAVEL	
93	40 PCT	COPO DESCARTAVEL	
94	1.200 PCT	GELATINA DIVERSOS SABORES	
95	150 PCT	AMENDOIM TORRADO	
96	2.080 PCT	PASTELINA MÉDIA COM 30 UNIDADES	
97	440 PCT	CALABRESA 1º QUALIDADE	
98	460 UN	CHÁ DIVERSOS SABORES 1º QUALIDADE	
99	260 KG	MANGA DE BOA QUALIDADE	
100	240 KG	PIMENTÃO DE BOA QUALIDADE	
101	40 KG	CHUCHU DE BOA QUALIDADE	
102	160 UN	MANTEIGA SEM SAL	



Município de Sentinela do Sul

103	500 UN	OLEO DE SOJA 900 ML	
104	220 PCT	AMEIXA SEM CAROÇO	
105	200 PCT	TEMPERO CHUMICHURRI 12 G	
106	100 UN	CHANTILI DE BOA QUALIDADE	
107	20 KG	BACON	
108	50 PCT	MISTURA PARA BOLO VARIADO	
109	30 PCT	PAPEL TOALHA	
110	50 PCT	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO	
111	50 PCT	BOMBOM CHOCOLATE PRETO	
112	1.500 UN	SUCO DE UVA INTEGRAL	
113	20 PCT	PIRULITO 650 G COM 50 UN	
114	400 PCT	BOLACHA SORTIDA 400 G	
115	4.000 UN	SALGADO FRITO/OU ASSADO	
116	1.500 KG	LARANJA UMBIGO E/ OU SUCO	
117	500 KG	KIWI	
118	1.000 KG	CAQUI	
119	1.000 KG	AMEIXA ROXA	
120	500 KG	AÇÚCAR MASCAVO 500 G	
121	500 MOLHO	TEMPERO VERDE/SALSA E CEBOLINHA	
122	200 UN	COUVE FLOR	
123	100 MOLHO	COUVE EM FOLHAS VERDES, 1ª QUALIDADE	
124	2.600 PCT	PÃO DE SANDUICHE INTEGRAL FATIADO	
125	1.500 UN	PÃO DE FORMA	
126	100 KG	AIPIM SEM CASCA	
127	200 CX	MOUSSE DIET DIVERSOS SABORES	
128	300 CX	LEITE CONDENSADO DIET	
129	50 KG	GRANOLA 500 G	
130	200 KG	SALSICHÃO 1ª QUALIDADE	
131	200 KG	LINGUIÇA CASEIRA	
132	80 KG	FEIJÃO EM VAGEM	
133	250 UN	CESTAS BÁSICAS	

1.3 O objeto deste Termo de Referência consta no Plano Anual de Contratação – PAC como DFD

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Documento de Formalização de Demanda e no ETP, contido na fase interna deste processo de contratação.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios variados, selecionados com base em critérios nutricionais rigorosos, para o preparo de alimentação para serem ofertados aos participantes das oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS. A alimentação é planejada para oferecer refeições balanceadas, garantindo o fornecimento adequado de nutrientes essenciais, contribuindo para a melhoria do desempenho e a promoção da saúde dos participantes ao longo do ano.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Fornecer os produtos e serviços solicitados nas quantidades e no prazo estipulado na solicitação formal através de nota de empenho da secretaria requisitante ou conforme termo de referência.
- 4.2. Atender prontamente quaisquer exigências e dúvidas da Administração/Secretaria, inerentes ao objeto de contratação.
- 4.3. Comunicar a Secretaria no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 4.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do contrato.
- 4.5. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo – lhe integralmente, os ônus decorrentes.
- 4.6. Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto no prazo estabelecido no termo de referência.
- 4.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada, exceto se houver condições autorizadas no termo de referência.
- 4.8. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão Gerenciador, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto.
- 4.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do órgão gerenciador, no tocante da entrega do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações no termo de referência.
- 4.10. Comunicar imediatamente o órgão gerenciador qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária entre outros dados necessários.
- 4.11. Manter durante a vigência da realização do objeto contratado, em compatibilidade das obrigações assumidas assim como todas as habilitações e qualificações que forem exigidas no termo de referência.
- 4.12. Responsabilizar-se pelo vícios e danos de acordo com os artigos do Código de Defesa do Consumidor.
- 4.13. Os produtos deverão ter de garantia, prevalecendo o prazo fixado pelo fabricante, ou fornecedor caso maior.
- 4.14. Os serviços deverão ser executados na sede da contratada. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada



Município de **Sentinela do Sul**

decorrente da garantia, a contratada deverá informar à prefeitura, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de relatório técnico. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

4.15. Poderá participar do presente processo, a empresa que atender todas as exigências quanto a documentação necessária e devidamente credenciada sendo elas:

- Certidão Negativa de Débitos Municipal em que está sediada
- Certidão Negativa de Débitos estadual
- Certidão Negativa de Débitos trabalhista
- Certidão Negativa de Débitos federal
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos licitantes inidôneos

4.16. A empresa participante do referido processo, deverá estar em pleno cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigido a comprovação a qualquer momento.

4.17. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência ou que tenha sido declarada inidônea.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante recebimento definitivo na nota fiscal pela secretaria requisitante.

5.2 O serviço ou peça poderá ser rejeitado no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações contidas neste termo.

5.4 Caso haja necessidade de prorrogação contratual, a contratada poderá solicitar à Secretaria, e será analisada a possibilidade.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado após o recebimento da NF e atesto do recebimento definitivo do serviço realizado no prazo de até 05 dias úteis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A presente contratação encontra-se amparada pelo art. 74 Incisos III da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de **Sentinela do Sul**

8.1. Estima-se para a contratação almejada no valor conforme a licitação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria.

Sentinela do Sul/RS 28 de abril de 2025.

Emissor
Cargo

Ordenador
Cargo